"

Lei nº 514, de 22 de setembro de 1986

"Abre Crédito Adicional "ESPECIAL" e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais APROVA, e eu Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional "especial" no valor de cr$ 17.415,00 - (dezessete mil, quatrocentos e quinze cruzados, destinado a cobrir despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.5 OBRAS E SERVIÇOS

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.6.0 Encargos da Dúrida Interna

3.2.6.1 Juros da Dúrida Contratada.... 17.415,00

Total..... 17.415,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica anulada, até o limite do crédito cogitado, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras e Instalações..... 17.415,00

Total..... 17.415,00

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 22 de setembro de 1986.

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Diretor Financeiro - Oficial Administrativo